



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 277/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial, no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para atender a despesa da Lei nº 272 de 14/05/90, na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO.

08462242.016 - Promoção de Esporte

Armador

Cr\$ 35.000,00

Artigo 2º - A suplementação que se refere o artigo 1º desta Lei ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/05/90.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 11 de junho de 1990.

  
LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.